



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI N° DE DE DE 2021.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS  
VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR A SER  
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 21  
DE ABRIL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Veteranos da Polícia Militar a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

**Parágrafo único.** A data de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Cuiabá.

**Art. 2º** Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os Policiais Militares Veteranos, Reformados e ou da Reserva no município de Cuiabá.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(66) 3617-1500 [www.camara.mt.gov.br](http://www.camara.mt.gov.br)  
Autenticar documento em <http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br> ou em qualquer  
com o identificador 310032003700340030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

